

LEI N.º 0381/2009 DE 23/06/2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
AÇÃO	Setor de Esportes
PROJETO ATIVIDADE	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	27.812.0031.2.015
ELEMENTO	3350

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
AÇÃO	Setor de Esportes
PROJETO ATIVIDADE	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	27.812.0031.2.015
ELEMENTO	3350

Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
AÇÃO	Setor de Esportes
PROJETO ATIVIDADE	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	27.812.0031.2.015
ELEMENTO	3350 (105)
VALOR R\$	15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme a seguir demonstrado:

PROGRAMA	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
AÇÃO	Setor de Esportes
PROJETO ATIVIDADE	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	27.812.0031.2.015
ELEMENTO	3390 (49)
VALOR R\$	15.000,00 (Quinze mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 23 de Junho de 2009.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal